



Edital n. 001/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS ATUAIS E FUTURAS DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC (LEI COMPLEMENTAR n. 211/2011 E n. 210/2011 E SUAS ALTERAÇÕES), DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Senhor **Dioclésio Ragnini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal/88, legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; Lei Complementar n. 76, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba; Lei Complementar n. 211, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do poder executivo da administração direta e fundacional; Lei Complementar n. 210, de 05 de dezembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos, disposições estatutárias para os servidores do magistério público municipal e dá outras providências, e outras leis vigentes e demais legislações aplicáveis, autorizando por meio do Contrato Administrativo n. 46/2023/PMJ, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 05 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos do quadro efetivo dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC, conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O contido nas disposições preliminares (Capítulo I) e finais (Capítulo XIII) aplica-se à integralidade deste Edital, conferindo base legal para cada capítulo.

1.2 Este Concurso Público é executado pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, sob sua organização e controle.

1.3 O Prefeito Municipal nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, por meio da Portaria n. 3.841, de 09 de agosto de 2023 e Portaria nº 3.933 de 29 de agosto de 2023.

1.4 Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e as publicações oficiais, referentes a este Concurso Público, dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação municipal vigente e na internet, por intermédio dos sites: www.unoesc.edu.br, www.joacaba.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

1.5 Todo o certame será realizado no Município de Joaçaba, nos horários definidos neste edital, e demais publicações oficiais previstas serão realizadas na data prevista no cronograma deste Edital.

1.6 Para todos os fins deste **CONCURSO PÚBLICO** será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.7 Todo interessado em participar do certame deve realizar, obrigatoriamente, a leitura integral deste Edital e de toda a legislação citada, antes de se inscrever, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita do constante neste Edital, incluindo seus anexos, suas eventuais retificações, seus aditamentos e todas as demais publicações oficiais referentes à execução desse certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 As datas e os principais eventos relacionados a este Edital encontram-se especificados no cronograma de execução do Concurso Público no **ANEXO I**, os quais poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a



publicidade dentro de prazo razoável, pelos meios oficiais deste Edital, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento.

1.9 O modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição encontra-se no **ANEXO II**.

1.10 O modelo de requerimento de inscrição com reserva de vagas para pessoa com deficiência encontra-se no **ANEXO III**.

1.11 O modelo de requerimento de inscrição com atendimento especial para a realização das provas encontra-se no **ANEXO IV**.

1.12 O modelo de requerimento de recurso em face do deferimento/indeferimento de isenção da taxa de inscrição e/ou da homologação ou não da inscrição encontra-se no **ANEXO V**;

1.13 O modelo do requerimento de recurso em face da prova objetiva, suas questões ou dos gabaritos encontra-se no **ANEXO VI**.

1.14 O modelo do requerimento de recurso em face da avaliação de títulos encontra-se no **ANEXO VII**.

1.15 O conteúdo programático da prova objetiva, parte geral e específica, encontra-se no **ANEXO VIII**.

1.16 O descritivo das atribuições de cada cargo, objeto deste Edital, encontra-se no **ANEXO IX**;

1.17 Qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações, com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança e biossegurança exigidas para eventos deste gênero, as quais se alteradas, serão publicizadas em data próxima a do evento do concurso, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem tais disposições, descabendo alegação de desconhecimento.

1.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos a nome, número de inscrição, CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, podendo ser encontrados nos mecanismos de busca na rede mundial de computadores, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao CONCURSO PÚBLICO. A realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados pessoais, sensíveis ou não, que sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, descabendo eventuais pedidos de exclusão.

1.19 É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente as regras deste Edital no que se refere ao preenchimento dos requerimentos de todas as solicitações (inscrição, isenção, reserva de vagas, atendimento especial, etc.), bem como fornecer dados, providenciar e anexar quaisquer documentos exigidos, inclusive o cumprimento dos prazos, constantes neste Edital, válidos somente para este certame.

1.20 Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários, implica o indeferimento da inscrição.

1.21 Sem prejuízo das previsões neste Edital, a qualquer tempo, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais dos documentos, com a finalidade de confirmação da veracidade de informações e/ou documentos, devendo o candidato, para fins de identificação civil durante a execução da prova, obrigatoriamente portar outro documento oficial em meio físico ou digital: Certificado Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de identidade (Registro Geral – RG), desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

1.22 A suspeita de irregularidade, inexatidão ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar no encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, asseguradas as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal/88. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.



1.23 As dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste Edital.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos do quadro efetivo dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC, conforme interesse e necessidade, nos cargos que adiante são identificados, no decorrer do período de validade do Concurso Público. O quadro abaixo define os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal, os respectivos vencimentos e a taxa de inscrição:

Cargo	Requisitos do cargo - Habilitação mínima ⁽¹⁾	Carga Horária Semanal	Vagas ⁽²⁾	Vencimentos (R\$) ⁽³⁾	Tipo de Provas	Taxa de inscrição (R\$)
Assistente Social	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40h	CR	5.332,28	Prova objetiva + títulos	120,00
Cirurgião-dentista	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40h	CR	6.802,04	Prova objetiva + títulos	120,00
Enfermeiro	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40h	CR	5.052,97	Prova objetiva + títulos	120,00
Engenheiro Civil	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	35h	CR	4.421,36	Prova objetiva + títulos	120,00
Médico	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40h	CR	22.136,43	Prova objetiva + títulos	120,00
Nutricionista	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	35h	CR	3.631,99	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor Anos Iniciais	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor Educação Infantil	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor de Artes	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura específico na área de Artes	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor de Ciências	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura específico na área de Ciências	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00

**MUNICÍPIO DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA****CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023**

Av. XV de Novembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

Professor de Geografia	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura específico na área de Geografia	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor de História	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura específico na área de História	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor de Informática	Licenciatura em Informática, com no mínimo 300 horas de curso de aperfeiçoamento em Informática	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor de Matemática	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura específico na área de Matemática	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor Educação Física	Licenciatura em Educação Física e registro no CREF	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor Língua Inglesa	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura específico na área de Língua Inglesa	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Professor Língua Portuguesa	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura específico na área de Língua Portuguesa	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Profissional de Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial	40h	1 + CR	3.150,40	Prova objetiva + títulos	120,00
Psicólogo	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	35h	CR	3.631,99	Prova objetiva + títulos	120,00
Psicopedagogo	Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, com no mínimo 200h de capacitação em Psicopedagogia Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40h	CR	4.283,38	Prova objetiva + títulos	120,00
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	35h	CR	3.077,93	Prova objetiva + títulos	120,00
Profissional de Apoio Escolar	Ensino Médio completo	40h	CR	2.108,84	Prova objetiva + títulos	100,00
Técnico em Administração	Ensino Médio completo	35h	1 + CR	2.108,82	Prova objetiva + títulos	100,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40h	CR	2.410,07	Prova objetiva + títulos	100,00



(1) Por **habilitação legal para o exercício da profissão**, deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (residência, especialização, diploma, registro, inscrição, entre outros), de forma que a posse só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.

(2) Por **CR**, deve-se entender Cadastro Reserva. A nomeação dos candidatos classificados nas vagas estabelecidas para cada cargo é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados em cadastro reserva, podem vir a ser nomeados dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, desde que haja necessidade.

(3) Nos cargos que exijam piso salarial, e em se tratando dos casos em que o piso municipal é inferior ao nacional, quando o candidato ingressar no cargo público, o município pagará o complemento para atingir o valor mínimo nacional, conforme reconhecido por lei municipal.

2.2 Os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Joaçaba/SC e têm sua data prevista no cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**).

2.4 O local de exercício dos candidatos nomeados será designado pelo Município de Joaçaba/SC, conforme necessidade organizacional pública.

2.5 A homologação do resultado definitivo deste CONCURSO PÚBLICO poderá ocorrer por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Funoesc.

2.6 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social - IMPRES.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES, ISENÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1 INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas **somente** pela internet, em sistema on-line, no link: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/10683> no período entre o **dia 05 de setembro de 2023 até 04 de outubro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

- a) acessar o link para inscrição: (<https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/10683>);
- b) realizar o seu cadastro no período entre às 14h, do dia 05 de setembro de 2023, às 17h, do dia 04 de outubro de 2023, por meio do link acima;
- c) optar pelo cargo que deseja concorrer;
- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data prevista no cronograma de execução do concurso no Anexo I. O pagamento após essa data implica no INDEFERIMENTO da inscrição.

3.1.3 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Em caso de não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida, e ainda que o fato seja constatado posteriormente, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame.



3.1.4 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o último dia do período de inscrição; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.1.4.1 Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto é vedada a **transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição, para outros certames ou para terceiros**, mesmo que o valor seja equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste Capítulo.

3.1.4.2A Funesco e o Município de Joaçaba não enviam boleto bancário por e-mail ou WhatsApp aos candidatos, o qual deverá baixar diretamente no link ou sistema de inscrição.

3.1.4.3O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.5 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por comprovantes encaminhados por quaisquer vias, sendo a confirmação realizada diretamente pela instituição bancária ou lotérica junto à Funesco. Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.1.5.1 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário, respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.5.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

3.1.6 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo por turno de prova, devendo orientar-se pela tabela constante no **Capítulo II** deste Edital. Eventualmente, quando do processamento das inscrições, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato para vagas cujas provas estejam previstas para o mesmo turno, **SOMENTE será homologada a última inscrição registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido realizado**, sendo as demais desconsideradas;

3.1.6.1 **Será vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

3.1.7 **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identificação oficial com foto e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.7.1 Terá a sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.1.7.2 **É obrigatória a apresentação do documento oficial de identificação original e com foto**, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos, com fotos**, para identificação do candidato: carteira de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.



3.1.7.3 **NÃO serão aceitos** documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

3.1.7.4 **NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação:** cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.8 A Funoesc e o Município de Joaçaba não se responsabilizam por solicitações de inscrição (pela internet) não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.1.9 A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou em um certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, o candidato deverá atender a todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

3.1.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica no seu indeferimento.

3.1.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do CONCURSO PÚBLICO.

3.1.12 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.2 DA ISENÇÃO DE TAXAS

3.2.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual n. 10.567/97 (Doador de Sangue) e Lei Municipal n. 4.097/11.

3.2.2 Para concorrer pela isenção da taxa de inscrição, especificamente no prazo constante no cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**), o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: a) se inscrever regularmente por meio do link <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/10683>, realizar o seu cadastro, optar pelo cargo para o qual pretende concorrer à vaga, e gerar o boleto de inscrição, o qual será cancelado pela Funoesc em caso de deferimento do pedido de isenção; b) **enviar ao email requerimento.concursojba@unoesc.edu.br, em anexo, o Requerimento de Isenção de Taxa (ANEXO II)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: cópia da carteira de Doador de Sangue e/ou comprovação dessa condição, mediante declaração expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a doação voluntária de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos anteriores ao término das inscrições do certame.

3.2.3 O requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “PDF”, com tamanho máximo de 2 MB. **ATENÇÃO:** A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

3.2.4 Deliberada pela concessão, ou não, da isenção, a Funoesc reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.2.5 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Funoesc.



3.2.6 O resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, conforme cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.2.7 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, aos moldes do Capítulo VIII, conforme cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**).

3.2.8 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.2.9 Após a divulgação definitiva dos pedidos de isenção, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá participar do concurso público efetuando o pagamento do boleto gerado quando da realização da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos estará automaticamente excluído do certame.

3.2.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada e não caberá pedido de restituição do valor.

3.2.11 A Funoesc disponibilizará, nos sites oficiais do Edital, a lista das inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.2.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso ela não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela banca organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.3.1 Transcorrido o período de processamento dos pagamentos e realizadas as análises dos pedidos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada em data, conforme cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**), sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de inscritos, confirmar sua situação, e, conferir com atenção todos os seus dados.

3.3.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento etc.), o candidato poderá interpor recurso protocolado no sistema de inscrição, conforme determinado neste Edital, no Capítulo VIII, dos recursos.

3.3.3 Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, entre outros), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

3.3.4 Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir.

3.3.5 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

CAPÍTULO IV - DA RESERVA DE VAGAS

4.1 e acordo com a Constituição Federal/88, artigo. 37, VIII, a Lei Federal n. 7.853/1989, o Decreto n. 3.298/1999, o Decreto Federal n. 6.949/2009, a Lei Federal n. 13.146/2015 e a Lei Estadual de Santa Catarina n. 17.292/ 2017, as pessoas com deficiência têm assegurado direito de inscrição neste certame.

4.2 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, até 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento



original ou cópia legível) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

4.4 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado neste Edital, e participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

4.5 Para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, especificamente no prazo constante no cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**), o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: a) a) se inscrever regularmente por meio do link <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/10683>, realizar o seu cadastro, optar pelo cargo para o qual pretende concorrer à vaga, e selecionar a modalidade específica da deficiência; b) **enviar ao email requerimento.concursojba@unoesc.edu.br, em anexo, o Requerimento de inscrição com reserva de vagas para PcD (ANEXO III)**, devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico** (original ou cópia legível) que justifique o atendimento especializado solicitado, **emitido há, no máximo, 60 dias, contados da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, caso não contenha expressamente a informação de que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como da provável causa da deficiência.

4.6 O requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “PDF”, com tamanho máximo de 2 MB. ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

4.7 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da banca organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.8 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Banca organizadora por meio do e-mail requerimento.concursojba@unoesc.edu.br para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.9 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia legível) por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por documentos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. O laudo médico (original ou cópia legível) terá validade somente para este certame, e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

4.10 O candidato com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido neste Edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato tenha marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

4.11 Cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso.

4.12 O resultado preliminar da solicitação de inscrição para concorrer pela reserva de vagas



para pessoa com deficiência será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, conforme cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

4.13 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de reserva de vaga indeferido, aos moldes do Capítulo VIII, conforme cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**).

4.14 Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.15 Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

4.16 Os candidatos com deficiência que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.17 A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência. Para esclarecimentos, quando 5% (cinco por cento) das vagas são destinadas à pessoa com deficiência, a convocação ocorre nas vagas de número 5, 21, 41, 61 e a cada 20ª vaga subsequente em cada grupo de 20 vagas (aos moldes de MS n. 31.715/DF).

4.18 Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.19 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.20 **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.20.1 O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo Município de Joaçaba/SC, avaliação estabelecida como procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.

4.20.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.20.3 O não comparecimento, a falta dos documentos solicitados no item anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.20.4 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.20.5 Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.21 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído



do processo, em qualquer fase deste CONCURSO PÚBLICO, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.22 O candidato convocado, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas etapas do CONCURSO PÚBLICO, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.23 O candidato, na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

4.24 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova, nos casos de amamentação de filho(s) com até 6 (seis) meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, devem providenciar os documentos constantes no edital, conforme ANEXO IV.

5.2 A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Funoesc solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.3 Para requerer o atendimento especial, especificamente no prazo constante no cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**), o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: a) se inscrever regularmente por meio do link <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/10683>, realizar o seu cadastro, optar pelo cargo para o qual pretende concorrer à vaga; b) enviar ao email requerimento.concursojba@unoesc.edu.br, em anexo, o Requerimento - Atendimento especial (**ANEXO IV**), devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de toda a documentação nele exigida** para a comprovação e justificativa do seu pedido, como o laudo médico (original ou cópia legível) que justifique o atendimento solicitado.

5.4 Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, conforme exigido para cada situação no **Anexo IV** deste Edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

5.5 O protocolo do requerimento de atendimento a necessidades especiais deverá ser realizado no ato da inscrição, e, após esse período, a solicitação será indeferida.

5.6 O requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "PDF", com tamanho máximo de 2 MB. ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

5.7 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, conforme cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

5.8 Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detector de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos e medidor de glicemia ou sondas, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos deste Edital, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos exames e laudos médicos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto



durante a realização da prova, caso este seja removível. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos ou equipamentos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.9 Portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado à Funoesc, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via e-mail requerimento.concursojba@unoesc.edu.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

5.10 De acordo com a Lei n. 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. Para garantir seu direito, deverá solicitar atendimento especializado no prazo de inscrição. Caso o nascimento ocorra após a data de inscrição, deverá ser solicitado por meio do e-mail: requerimento.concursojba@unoesc.edu.br, aos mesmos moldes.

5.10.1 A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.10.2 O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b) apresentar documento de identificação oficial;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

5.10.3 A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

5.10.4 Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, sendo que o encerramento do procedimento de lactação dentro do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, a ser computada para fins de compensação ao final da prova, sendo-lhe garantida a compensação de até 1 (uma) hora por filho.

5.10.5 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente a Funoesc poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

5.11 O candidato fica ciente de que, a critério da Banca organizadora, e, efetuado exclusivamente pela Banca, poderá registrar em áudio, foto ou vídeo do atendimento especial fornecido. Nesta situação, o registro será obrigatório ao candidato, não sendo facultado ao candidato dispensá-lo. O material registrado será de uso exclusivo da Banca organizadora, não havendo fornecimento ao candidato ou terceiros, em quaisquer hipóteses.

5.12 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida até 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

CAPÍTULO VI - DAS ETAPAS

6.1 DAS PROVAS

6.1.1 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a aplicação de provas



objetivas e de títulos, de caráter eliminatório/classificatório e classificatório, respectivamente, de responsabilidade da Funoesc, realizadas conforme as disposições da parte específica a cada uma delas:

- a) PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com temas gerais e específicos, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste edital;
- b) PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos com a pontuação mínima exigida para a aprovação na prova objetiva, nos termos deste Edital.

6.2 DA PROVA OBJETIVA

Para os cargos de educação: Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de Informática, Professor de Matemática, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Profissional de Educação Especial, Psicopedagogo e Profissional de Apoio Escolar, a quantidade de questões e pontuação serão distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS MÁXIMO
Língua Portuguesa	10	0,10	1,0
Matemática/Raciocínio Lógico	02	0,20	0,4
Legislação referente à Lei Orgânica do Município de Joaçaba, Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos	03	0,20	0,6
Conhecimentos Específicos	15	0,24	3,6
Temas Educacionais	10	0,24	2,4
Total de pontos			8,00

Para os cargos de Assistente Social, Cirurgião-dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, a quantidade de questões e pontuação serão distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS MÁXIMO ⁽¹⁾
Língua Portuguesa	10	0,10	1,0
Legislação referente à Lei Orgânica do Município de Joaçaba, Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos	10	0,16	1,6
Conhecimentos Específicos	20	0,27	5,4
Total de pontos			8,00

¹ A pontuação total obtida pelo candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua **nota final na prova objetiva e no certame** (EXCETO para os casos em que há etapa posterior com caráter classificatório) será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

6.2.1 Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) **na prova objetiva**, somente os quais terão seus títulos avaliados.

6.2.2 A prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04**



(quatro) alternativas, das quais somente **uma será a correta**. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.2.3 As questões de cada disciplina serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo VIII** deste Edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

6.2.4 A prova objetiva terá a duração de **4 (quatro) horas, incluso o tempo de preenchimento do cartão resposta**, nos turnos matutino e vespertino conforme o cargo, será aplicada na cidade de Joaçaba/ SC, na data e nos horários conforme no Cronograma de execução do concurso **(ANEXO I)**.

6.2.3 Os locais de realização da prova objetiva serão divulgados por edital de ensalamento, pelos meios oficiais deste Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste CONCURSO PÚBLICO.

6.2.4 **Os portões da unidade de aplicação das provas serão fechados conforme Cronograma de execução no Anexo I, observado o horário de Brasília/DF.**

6.2.5 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. No horário estabelecido pelo edital de ensalamento, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento dos portões.

6.2.7 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso ao local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

6.2.8 Para fins de identificação ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova munidos de **documento de identificação oficial com foto**, nos termos deste Edital e de **caneta esferográfica de cor preta** (ponta grossa e material transparente).

6.2.9 Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.2.10 Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso à sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, uma garrafa de água e ou alimentos em embalagem transparente, e só será permitido o acesso ao local de prova munido de documento de identidade com foto em original para a realização da prova objetiva**. Não será permitido o uso de lápis, borracha e/ou corretivo, ou qualquer outro material durante a realização das provas.

6.2.11 Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de prova e um cartão de respostas.

6.2.12 O caderno de prova terá a identificação, pela impressão original, do cargo ao qual o candidato se inscreveu, e conterá orientações objetivas, devendo o candidato ler atentamente as instruções, além das questões, em ordem numérica crescente, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6.2.13 O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer



folha do respectivo caderno.

6.2.14 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.2.15 Os dados do cartão de respostas deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve transcrever as respostas das provas objetivas, e assiná-lo, no local correto, com atenção, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.2.16 É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica do cartão. A não entrega e/ou o não cumprimento das condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.

6.2.17 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

6.2.18 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após 2 (duas) hora a partir do início efetivo da prova, podendo levar consigo o rascunho do gabarito.

6.2.19 O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de prova, **desde que decorridas 3 (três) horas do início da prova**, contando do efetivo início das provas.

6.2.20 Por questões de segurança, o candidato que sair antes de decorridas 3 (três) horas de início da prova, devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de prova.

6.2.21 Será garantida a publicação da prova padrão e suas respostas oficiais, nos meios oficiais deste Edital. O candidato terá vista somente do cartão de respostas para eventual interposição de recursos, conforme estabelecido neste Edital.

6.2.22 Ao final da prova objetiva, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto até a entrega de todas as provas aos fiscais. Poderão acompanhar os fiscais no fechamento do material, quando, retirar-se-ão do local, depois de concluído o procedimento.

6.2.23 A correção da prova será por meio da leitura do cartão de respostas, de forma eletrônica. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha: **a)** com mais de uma opção assinalada; **b)** sem opção assinalada; **c)** com rasura ou ressalva; **d)** assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital, que dificulte a leitura óptica; **e)** quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

6.2.24 Em nenhuma hipótese o caderno de prova será considerado para correção e respectiva pontuação.

6.2.25 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos no dia da prova.

6.2.26 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

6.2.27 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos com inscrições homologadas afixada na entrada do local de aplicação.

6.2.28 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação,



apenas se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local, sendo possível a coleta de impressão digital. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

6.2.29 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de 02 (dois) membros da comissão, testemunhas do fato.

6.2.30 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois representantes credenciados da Funoesc e/ou dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, cartões de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.2.31 Na entrada da sala de aplicação da prova, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos mediante verificação do documento de identidade com foto, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital dos candidatos, sendo registrado no Termo de Ocorrência e conforme lista de presença da respectiva sala.

6.2.32 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.

6.2.33 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias, sob pena de não ingressar na sala e de eliminação do concurso**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, por três vezes, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.2.34 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.3 DAS DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PROVAS

6.3.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

6.3.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.3.3 Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da prova.

6.3.4 Em ocorrendo a situação acima prevista, os candidatos que efetuaram mais de uma



inscrição, respeitando a divisão de turnos estabelecida, não serão prejudicados com a adequação, sendo-lhes assegurado o direito de realizar as provas de ambas as inscrições.

6.3.5 NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de ensalamento para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

6.3.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

6.3.7 Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame: **a)** comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova; **b)** retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; **c)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens das provas; **d)** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; **e)** solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos; **f)** manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, exceto óculos escuros quando para correção visual ou fotofobia com a apresentação de atestado médico; **g)** consultar e/ou manter consigo ou usar régua de cálculo, livros, dicionário, notas e/ou impressos, e, quaisquer dispositivos, como celulares, máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.; **h)** portar arma, e, caso o candidato se apresente portando arma, será encaminhado à Coordenação, à qual deverá depositá-la para guarda, devidamente identificada, devendo desmuniar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova; **i)** faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos; **j)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; **k)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão de respostas; **l)** recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização; **n)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas; **o)** não permitir a coleta de sua assinatura ou recusar a coletar sua impressão digital; **p)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.3.8 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

6.3.9 **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este Edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo



uso não está autorizado durante a sua realização.

6.3.10 Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente CONCURSO PÚBLICO caso não procedam dessa maneira.

6.3.11 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido, com duas testemunhas, com avaliação posterior de sua eliminação.

6.3.12 Visando à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema detector de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

6.3.13 O uso do banheiro será permitido somente após o início da aplicação da prova, até o seu término. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo permitido o ingresso aos sanitários.

6.3.14 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular ou qualquer outro instrumento eletrônico, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo permitido o uso de eletrônico até a sua saída. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.3.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.16 Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Funoesc poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

6.3.17 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.4 DA PROVA DE TÍTULOS

6.4.1 Esta etapa tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

6.4.2 Os títulos considerados neste CONCURSO PÚBLICO, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são assim discriminados:

ESPECIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	REQUISITOS PARA O DOCUMENTO
a) Curso de Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) na área de atuação, com registro em órgão competente. Validação da pontuação mediante entrega do diploma de graduação requisitado para a habilitação.	1,00 (um ponto)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito



b) Curso de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) na área de atuação, com registro em órgão competente. Validação da pontuação mediante entrega do diploma de graduação requisitado para a habilitação.	0,6 (seis décimos de ponto)	documento expedido pela Instituição responsável pelo curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
c) Curso de Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>/MBA/Residência) na área específica, com registro em órgão competente. Validação da pontuação mediante entrega do diploma de graduação requisitado para a habilitação.	0,4 (quatro décimos de ponto)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.
Pontuação máxima	2,00 (dois pontos)	
I. O candidato somente poderá apresentar um único Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado e um para Especialização), constando a carga horária em cada um, registrados em órgão competente.		
II. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-graduação, da revalidação, de acordo com a Lei n. 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.		

ESPECIFICAÇÃO PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	REQUISITOS PARA O DOCUMENTO
a) Curso de Doutorado e/ou Mestrado, com registro em órgão competente.	1,0 (um ponto)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
b) Curso de Pós-graduação.	0,7 (cinco décimos de ponto)	
c) Curso de Graduação.	0,3 (três décimos de ponto)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição



		responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.
Pontuação máxima	2,00 (dois pontos)	

6.4.3 Os candidatos aprovados na primeira etapa, prova objetiva, podem participar na segunda etapa do certame, a prova de títulos, para tanto, deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo Edital. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:

a) providenciar o título específico de Graduação na área que lhe concede direito à posse (concluído) – este título não será fruto de pontuação, mas seu envio é obrigatório para primazia da isonomia da avaliação;

b) providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, conforme o quadro acima, não sendo pontuados documentos que não constem no item, e enviar os anexos para o e-mail titulo.concursojba@unoesc.edu.br;

c) Os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “PDF”, com tamanho máximo de 2 MB. ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

6.4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato escanear os documentos de forma legível e completa, bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada ao e-mail antes de enviá-la.

6.4.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos, serão aceitos somente os diplomas e/ou certificados com registro em órgão competente em que conste a carga horária. Nos documentos que comprovarem a realização de especialização, deverá constar que o curso foi realizado de acordo com a Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou, ainda, do Conselho Estadual de Educação (CEE).

6.4.6 Para Pós-graduação e Graduação, além do certificado do curso (frente e verso), serão consideradas declarações e atestados que informem a conclusão do curso e que o certificado está em processo de confecção. Somente serão considerados os documentos (diplomas, certificados, atestados) que atestem a conclusão do curso até o período destinado à entrega de documentos.

6.4.7 A autenticidade dos documentos entregues é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, bem como a não consideração para fins de pontuação neste certame.

6.4.8 Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido neste Capítulo e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

6.4.9 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.4.10 Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais/cópia autenticada dos documentos apresentados eletronicamente, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados em arquivo digitalizado, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.

6.4.11 Cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste Capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de



qualquer disposição deste Capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

6.4.12 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.4.13 **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- b) que não estiverem corretamente anexados;
- c) que contiverem erro de digitalização;
- d) sem relação direta com as atribuições do cargo, exceto cargos de nível médio;
- e) que apresentarem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- g) de cursos não concluídos;
- h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação;
- i) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- j) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- k) que apresentarem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- l) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

6.4.14 Durante o período de recursos, poderão ser aceitos apenas documentações já enviadas para esclarecimento de informações ou que justifiquem documentos já encaminhados durante o período da prova de títulos. Não serão aceitos novos títulos para pontuação, reenvio de arquivos corrompidos (impossibilitados de abertura), alteração de títulos anexados incorretamente ou em categoria diferente do documento, troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco.

6.4.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo do estabelecido neste edital, asseguradas, em quaisquer circunstâncias, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal/88.

6.4.16 O resultado preliminar da avaliação de títulos será divulgado após o julgamento dos eventuais recursos interpostos em face do resultado das provas escritas. A divulgação do resultado da avaliação de títulos dar-se-á nos meios oficiais previstos neste Edital.

CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

7.1 A nota final para todos os cargos e, por conseguinte, o resultado deste Concurso Público, será:

7.1.1 A **nota da prova escrita** somada à **nota da avaliação de títulos**, totalizando 10 (dez) pontos.

7.1.2 A **nota da prova objetiva** tem o valor de 8,0 (oito pontos). Para a aprovação na primeira etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima será de 5,0 (cinco) pontos.

7.1.3 A nota da prova de títulos tem o valor de 2,0 (dois pontos), contemplando a soma de todos os títulos, considerando um de cada titulação acadêmica e de nível médio.

7.1.4 O cálculo da nota final dar-se-á pela seguinte fórmula:

$$NF = (NPO + NT)$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva.

NT = Nota da prova de avaliação de títulos.



CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução do Concurso Público (**ANEXO I**) deste Edital. Os candidatos devem acompanhar as publicações realizadas ao longo do certame.

8.2 Os requerimentos dos recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e enviados para o e-mail recurso.concursojba@unoesc.edu.br, seguindo as orientações deste Edital. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão por e-mail.

8.3 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores. Será utilizado um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** das questões e gabaritos da prova objetiva, com argumentação e demonstração proficiente do argumento; **c)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **d)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

8.4 Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam nos anexos, disponibilizados neste Edital.

8.5 Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão analisados.

8.6 Não será conhecido o recurso sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota.

8.7 Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este Edital não serão analisados. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 O recurso cujo teor desrespeite a Banca organizadora será preliminarmente indeferido.

8.9 Se do exame de recursos, houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca organizadora serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação, independentemente de terem recorrido.

8.10 Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste Edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do Edital.

8.11 A partir da divulgação do resultado dos recursos, por Edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente nos meios oficiais previstos neste Edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.4.17 A publicação do resultado final e homologação do CONCURSO PÚBLICO, findados todos os recursos, será disponibilizada nos meios oficiais previstos neste Edital.

8.12 A decisão da Banca organizadora homologada pelo chefe do Poder Executivo



Municipal, será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca organizadora.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências que constam no Capítulo VI, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste Edital, na parte específica para cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

9.2 Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, dar-se-á nos termos abaixo definidos:

a) 1ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas, para cada cargo, na ordem que segue:

- a.1) obter maior pontuação/nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- a.2) obter maior pontuação/nota na prova objetiva de temas educacionais para cargos de educação (nível médio ou graduação);
- a.3) obter maior pontuação/nota na prova objetiva de legislação;
- a.4) obter maior pontuação/nota na prova objetiva de português;
- a.5) obter maior pontuação/nota na prova objetiva de matemática.

b) 2ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;

c) 3ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

9.3 Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, por cargo em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) 1ª:** lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) 2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

9.4 O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Funoesc, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

9.5 Publicado o resultado final, e homologado o certame, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do Painel de Publicações Oficiais do Município de Joaçaba/ SC, por intermédio dos sites **www.joacaba.sc.gov.br** e **www.diariomunicipal.sc.gov.br**.

9.6 A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais especificamente junto ao ente público, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

9.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no Edital, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

9.8 Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.



CAPÍTULO X - DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

10.2 Os candidatos classificados serão informados sobre a escolha e provimento das vagas, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

10.3 A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados neste Edital, publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do Painel de Publicações Oficiais do Município de Joaçaba/ SC por intermédio dos sites: www.joacaba.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

10.4 Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal (AR) e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

10.5 A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita ao atendimento das disposições da Lei Complementar municipal n. 76, de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar municipal n. 211, de 05 de dezembro de 2011, e suas alterações, e:

10.5.1 Nacionalidade brasileira;

10.5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

10.5.3 Apresentar quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

10.5.4 Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.5.5 Apresentar documentos de escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme este Edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

10.5.6 Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;

10.5.7 Possuir aptidão física e mental adequada ao cargo;

10.5.8 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação;

10.5.9 Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;

10.5.10 Conta corrente individual em banco designado pelo Município;

10.5.11 Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE;

10.5.12 Comprovação de inexistência de condenação por crimes: a) cometido em função do serviço público, contra qualquer pessoa; b) cometido fora do serviço público, contra qualquer pessoa; c) referente ao uso ou tráfico de entorpecentes; d) contra o patrimônio; e) contra a fé pública; f) de qualquer natureza, contra o erário público.

10.5.13 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

10.5.14 Não registrar antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função.

10.6 Em se tratando de inscrição visando ao exercício de segunda matrícula no magistério municipal, nos casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal/88, deverá ser observada ainda a possibilidade de compatibilidade de horários, conforme dispõe o inciso XVI do mesmo artigo, sendo que as horas de planejamento/horas-atividades deverão ocorrer no horário diurno, ficando vedado ajuste de horário de planejamento da primeira matrícula de função ou



cargo público em exercício junto ao Município.

10.7 A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

10.8 **ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados neste Edital, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber). Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilita a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

10.9 Além dos documentos previstos neste Edital, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição e/ou prova de títulos.

10.10 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

10.11 Assinado o termo de posse, o candidato terá 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura, para entrar em exercício.

10.12 A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

10.13 A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse ou contratação implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para a reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista dos classificados.

CAPÍTULO XI - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1 Findos os trabalhos atribuídos à Funoesc, contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO XII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

12.2 A petição que impugnar este Edital deverá se dar por meio de protocolo, em requerimento próprio, junto à Funoesc, via e-mail: requerimento.concursojba@unoesc.edu.br, no prazo previsto no cronogram de execução (ANEXO I), considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido acima, considerado como prazo final às 17h do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.



12.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

12.4 Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado nos meios oficiais do edital.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: exclusão de cargo e cancelamento do certame.

13.2 As despesas de deslocamento, transporte, estadia, alimentação, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

13.3 Atestados de comparecimento à prova deverão ser solicitados à coordenação do concurso no dia da referida prova.

13.4 O Concurso Público terá validade por até 02 (dois) anos a partir da data de homologação final, prorrogável, uma vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

13.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.7 O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, caso o candidato aprovado ou classificado não seja encontrado no endereço informado, será convocado por edital, publicado no site: **www.joacaba.sc.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios.

13.8 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste concurso.

13.9 A classificação final do concurso destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos.

13.10 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, conforme necessidade e interesse da administração pública, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

13.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, pela internet através dos sites anunciados neste Edital.

13.12 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

13.13 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a fundação contratada para a operacionalização deste Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.



13.14 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

13.15 São anexos deste edital:

- a) **ANEXO I** - Cronograma de execução do Concurso Público;
- b) **ANEXO II** - Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- c) **ANEXO III** - Requerimento de inscrição com reserva de vagas para pessoa com deficiência
- d) **ANEXO IV** - Requerimento de inscrição com atendimento especial para a realização das provas;
- e) **ANEXO V** - Requerimento de recurso em face do deferimento/indeferimento de isenção da taxa de inscrição e/ou da homologação ou não da inscrição;
- f) **ANEXO VI** - Requerimento de recurso em face da prova objetiva, suas questões ou dos gabaritos;
- g) **ANEXO VII** - Requerimento de recurso em face da avaliação de títulos;
- h) **ANEXO VIII** - Conteúdo programático da prova objetiva, parte geral e específica;
- i) **ANEXO IX** - Descritivo das atribuições de cada cargo.

13.16 Informações adicionais podem ser obtidas na **Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Campus de Joaçaba**, (49) 3551-2173, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 17h, e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br ou no seguinte endereço eletrônico: concursopublico.jba@unoesc.edu.br.

16.17 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Joaçaba/SC, 05 de setembro de 2023.

Dioclésio Ragnini
Prefeito



ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	
DATAS	EVENTOS
05/09/2023	Publicação do edital de abertura do concurso
05/09/2023 a 08/09/2023	Período para impugnação do edital de abertura – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
11/09/2023	Respostas às impugnações do Edital de Abertura
05/09/2023 a 04/10/2023	Período de inscrição – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
	Período para protocolo online de títulos - Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
	Prazo para solicitação de condições especiais para realização das provas objetivas
	Prazo para entrega de laudo médico para pessoas com deficiência
05/09/2023 a 18/09/2023	Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição
20/09/2023	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção de taxa
21/09/2023 a 22/09/2023	Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção de taxa
25/09/2023	Divulgação definitiva dos pedidos de isenção de taxa
05/10/2023	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)
09/10/2023	Homologação preliminar das inscrições e demais disposições (atendimento especial e condição especial)
10/10/2023 a 11/10/2023	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições, indeferimento de isenção, reserva de vaga e demais disposições
16/10/2023	Homologação definitiva das inscrições, após análise de recursos, e, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
29/10/2023	Aplicação da prova objetiva – data provável Cargos de Educação nível superior e médio: Período matutino 08h às 12h Cargos de outras áreas: nível superior e médio: Período vespertino 14h às 18h
30/10/2023	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 13h)
31/10/2023 a 01/11/2023	Prazo de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva
06/11/2023	Divulgação do gabarito definitivo e justificativas e resultado definitivo da prova objetiva
07/11/2023	Resultado preliminar da avaliação de títulos
08/11/2023 a 09/11/2023	Prazo de recursos do resultado preliminar prova de títulos
14/11/2023	Divulgação da resposta a recurso sobre prova de títulos
14/11/2023	Classificação e homologação final do concurso
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.	



ANEXO II	
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Enviar para o e-mail: requerimento.concursojba@unoesc.edu.br	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
E-mail:	
CPF:	N. de inscrição:
DECLARAÇÃO	
<p>Eu, acima qualificado(a), declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA n. 001/2023, ser doador voluntário(a) de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos anteriores ao término das inscrições do certame. Declaro estar ciente de que serão verificadas as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.</p> <p>Declaro, por fim, que, conforme os requisitos da Lei Estadual n. 10.567/97 (Doador de Sangue) e Lei Municipal n. 4.097/11, estou ciente de que não pagarei a taxa de inscrição do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA n. 001/2023 e das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.</p> <p>Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.</p> <p>Nestes termos, espera deferimento.</p> <p style="text-align: right;">Joaçaba/SC, ____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>	



**ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD**

Enviar para o e-mail: requerimento.concursojba@unoesc.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

E-mail:

CPF:

N. de inscrição:

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso ao serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documentação para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto:**

() Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há, no máximo, 60 dias, contados da publicação do Edital de Abertura das Inscrições**, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, com nome e assinatura do médico.

() Apresento **LAUDO MÉDICO emitido na data de ___/___/___**, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o **Laudo** exigido (vide este Edital);
- Imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- Digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- Salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “PDF”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2 MB;**
- Proceder conforme este Edital e seu inciso.**

ATENÇÃO:

Ø A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste Edital.

Ø Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via internet).

Nestes termos, espera deferimento.

Joaçaba/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Enviar para o e-mail: requerimento.concursojba@unoesc.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

E-mail:

CPF:

N. de inscrição:

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).

() Sala para amamentação (Candidata lactante).

() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____

() Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).

() Auxílio para preenchimento do cartão de respostas (Candidato com deficiência visual).

() Ledor (Candidato com deficiência visual).

() Auxílio para preenchimento do cartão de respostas (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).

() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATORIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
1. Lactantes: atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 (seis) meses de idade a ser(em) amamentada(s);

2. Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de 01 (um) ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina;

3. Para tempo adicional: no caso de **01 (uma) hora de tempo adicional**, além do laudo, também deverá ser apresentado parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n. 7.853/1989 e alterações.

b) Imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento;

c) Digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);

d) Salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “PDF”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2 MB;

e) Proceder conforme o item 4.1 deste Edital e seu inciso.

Nestes termos, espera deferimento.

Joaçaba/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023
Av. XV de Novembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC
Fone: (49) 3527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DO DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E/OU DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DA INSCRIÇÃO

Enviar para o e-mail: recurso.concursojba@unoesc.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

E-mail:

N. da inscrição:

CPF:

Recurso em Face do Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição e/ou da Homologação ou não Homologação de Inscrição

Razões que fundamentam e justificam o recurso:

Joaçaba/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) recorrente



ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DA PROVA OBJETIVA, SUAS QUESTÕES OU DOS GABARITOS	
Enviar para o e-mail: recurso.concursojba@unoesc.edu.br	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
E-mail:	
CPF:	N. da inscrição:
Recurso em Face de Questões da Prova Escrita ou do Gabarito	
<input type="checkbox"/> Prova escrita/Questões	<input type="checkbox"/> Gabarito
N. DA QUESTÃO:	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Joaçaba/SC, ____ de _____ de 2023.	
_____ Assinatura do(a) recorrente	
Obs.: para cada questão contraditada da prova escrita, apresentar um recurso, nos termos deste modelo.	



MUNICÍPIO DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023
Av. XV de Novembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC
Fone: (49) 3527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Enviar para o e-mail: recurso.concursojba@unoesc.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

E-mail:

CPF:

N. de inscrição:

Recurso em Face da Avaliação de Títulos

Razões que fundamentam e justificam o recurso:

Joaçaba/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) recorrente



ANEXO VIII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, PARTE GERAL E ESPECÍFICA

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação Temas Educacionais e Conhecimentos Específicos para os cargos de saúde e demais cargos, nível superior.

Língua Portuguesa

Ortografia, tonicidade, acentuação gráfica, emprego do sinal indicativo da crase; pontuação; fonologia: sílaba, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos; morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; regência e concordância verbal e nominal; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; predicação verbal, complementos verbais; semântica: sentidos conotativo e denotativo, antônimos, sinônimos, polissemia.

Legislação

Constituição Federal; Lei Orgânica de Joaçaba; Estatuto do Servidor Público de Joaçaba; Plano de cargos e salários de Joaçaba.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Assistente Social

Fundamentos Históricos Teóricos-Metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; a dimensão política da prática profissional; desafios do Serviço Social na contemporaneidade; atuação do Serviço Social nas políticas sociais; planejamento e avaliação das Políticas Sociais; ética profissional; o projeto ético-político-profissional do Serviço Social; a ética aplicada à ação profissional nas políticas sociais; Lei n. 8.662, de 07 de junho de 1993; Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005; Lei Federal n. 8069, de 13 de junho de 1990; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei Federal n. 11.340, de 06 de agosto de 2006, dispõe sobre a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Cirurgião-Dentista

Ética em Odontologia; biossegurança; epidemiologia das doenças bucais no Brasil; índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características; indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares; materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro; materiais protetores do complexo dentino-pulpar; métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia; Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie; inter-relação dentística – Periodontia; controle químico e mecânico do biofilme dentário; Periodontia: gengivite e periodontite: diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico; cirurgia oral menor: exodontias, frenectomia; Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark); urgências em Odontologia: urgências endodônticas e periodontais; atendimento de pacientes com necessidades especiais; Farmacologia e



terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, interações medicamentosas; Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestésias, doses.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Enfermeiro

Regulamentação do exercício profissional; código de ética dos profissionais de Enfermagem; Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e normatização (Leis n. 8.080 e 8.142/90); diretrizes operacionais do pacto pela Saúde; Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização: tipos de vacinas, indicação e contraindicação, doses e vias de administração; Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva; administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); esterilização de materiais; consulta de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) no Processo de Enfermagem; procedimentos de Enfermagem; Assistência Integral à Saúde da Criança; aleitamento materno, controle de doenças diarreicas, infecções respiratórias agudas; Assistência Integral à Saúde do Adolescente; Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino; planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: assistência aos portadores de doenças crônicas; Programa Nacional de Atenção ao Diabético e ao Hipertenso; Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de Prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS; Epidemiologia: Doenças de Notificação Compulsória; indicadores de saúde; Legislação; Patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase; Educação em Saúde; noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Engenheiro Civil

Plano Diretor, Código de Postura, Código de Edificações e Lei Orgânica do Município de Joaçaba; Estatuto das Cidades; normas e posturas municipais relacionadas a: desmembramentos, loteamentos, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente; Leitura e interpretação de projetos; planejamento; análise de projetos; fiscalização pública; normas de segurança no trabalho; conhecimento em pacote Office e plataforma CAD; Administração Pública; licitações e contratos de obras públicas; vistoria, perícias e laudos; mobilidade urbana e acessibilidade; conhecimento das normas da ABNT relacionadas à Construção Civil; planejamento de obras de construção civil: engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; materiais de construção civil: classificação, propriedades gerais e normalização, materiais cerâmicos, aço para concreto armado e protendido; polímeros; agregados; aglomerantes não hidráulicos (aéreos) e hidráulicos; concreto; argamassas; projeto e execução de obras de construção civil: topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto (pilares, vigas e lajes); alvenaria; revestimentos; pisos; coberturas; impermeabilizações; esquadrias; pinturas; projetos e execução de instalações prediais hidráulicas, sanitárias; de águas pluviais; de instalações de prevenção e combate ao incêndio; de instalações prediais elétricas e baixa tensão; sistema de coleta e tratamento de dejetos urbanos; conhecimento e procedimentos de projetos e execução de pavimentações e manutenção de vias; Patologias na Construção Civil.



Conhecimentos Específicos para o Cargo de Médico - 40h

Regulamentação do exercício profissional; Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e normatização (Leis n. 8.080 e 8.142/90); Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Assistência Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto e do Idoso; imunizações; Política de Atenção Básica Imunização; doenças do aparelho cardiovascular; doenças do aparelho respiratório; neoplasias; diabetes; planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; dislipidemia e aterosclerose; idoso (vulnerabilidade, capacidade funcional e fragilidade); trabalho em equipe; Educação em Saúde.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Nutricionista

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Lei n. 11.947/2009 e Resolução n. 06, de 08 de maio de 2020; agricultura familiar; aquisição de produtos; Conselhos de Saúde e Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA); Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN): Lei n. 11.346/2006; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei n. 8.080/1990; Políticas Públicas; Política Nacional de Humanização do SUS (PNH): princípios e diretrizes; Projeto Terapêutico Singular (PTS); Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN): Portaria n. 2.715, de 17 de novembro de 2011; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): Portaria n. 2.436, de 21 de setembro e 2017.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Psicólogo

Psicologia Escolar e Educacional: teorias da aprendizagem, manual de Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei n. 13.935, de 2019; Psicologia organizacional: métodos e técnicas de recrutamento e seleção, psicodinâmica do trabalho; Psicologia Social e Comunitária: fundamentos teóricos, intervenções individuais, familiar, grupal e comunitária; Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, adulto e do idoso; teorias e técnicas psicoterápicas; Psicodiagnóstico; atuação do psicólogo no contexto das políticas públicas: SUAS/CRAS; psicoterapia de grupo; Avaliação Psicológica: instrumentos de avaliação, critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados e elaboração de documentos conforme a resolução n. 6, de 29 de março de 2019 do Conselho Federal de Psicologia, e Resolução n. 31, de 15 de dezembro de 2022; Código de Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Terapeuta Ocupacional

Fundamentos da Terapia Ocupacional: história, conceitos e princípios da Terapia Ocupacional, relação com outras áreas de saúde; conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana, bioquímica, morfologia, anatomia e fisiologia humana; sistema músculo esquelético; noções de patologias; bases da neurologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, psicopatologia, saúde coletiva, saúde do trabalhador, pediatria; distúrbios de percepção e distúrbios de coordenação; atuação da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à saúde pública; Neurociência e Terapia Ocupacional; ortopedia e traumatologia aplicada à Terapia Ocupacional; neurologia aplicada à Terapia Ocupacional; prática da Terapia Ocupacional; Legislação relacionada à regulamentação da profissão; responsabilidades do terapeuta ocupacional; Conselhos Regionais e Federais; Direitos Humanos; Código de ética; fundamentos da Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais; história e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. objetos e campos de atuação; avaliação e diagnóstico em Terapia Ocupacional: instrumentos e métodos de avaliação, elaboração de diagnósticos ocupacionais; política e serviços de Assistência Social no Brasil; tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional no Campo Social; Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador; Terapia Ocupacional e Saúde Mental; Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas; Terapia Ocupacional no



contexto hospitalar; Terapia Ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria; Políticas de saúde e Modelos Assistenciais em Saúde; avaliação em Terapia Ocupacional; Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação; princípios da atenção e recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a formulação de políticas públicas de saúde mental; Terapia Ocupacional na reabilitação cognitiva; Atividades e recursos terapêuticos; tecnologias assistivas; Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência; propostas de intervenções terapêuticas na Terapia Ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento; inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no Sistema Único de Saúde (SUS); Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em Terapia Ocupacional - retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática; a integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde; Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias; SUS e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços; Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos; transição demográfica e epidemiológica; promoção da saúde para idosos; Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma; instituições de assistência e deficiência; cooperativismo social e economia solidária; Cooperativismo e inclusão social. ergonomia; atualidades em Terapia Ocupacional: avanços científicos e tecnológicos na área, discussões e problemas atuais na prática da Terapia Ocupacional.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação, Temas Educacionais e Conhecimentos Específicos para os cargos de saúde e demais cargos, nível médio.

Língua Portuguesa

Ortografia, acentuação gráfica, emprego do sinal indicativo da crase; pontuação; fonologia: sílaba, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica; morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; predicação verbal; concordância verbal e nominal; semântica: sentidos conotativo e denotativo, antônimos e sinônimos.

Legislação

Constituição Federal; Lei Orgânica de Joaçaba; Estatuto do Servidor Público de Joaçaba; Plano de cargos e salários de Joaçaba.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Técnico em Administração

Constituição Federal de 1988: direitos e garantias fundamentais; organização do Estado e dos poderes; defesa do Estado e instituições democráticas; tributação e orçamento; ordem econômica, financeira e social; Lei complementar n. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei n. 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); noções básicas de Direito Administrativo: Administração Pública; Poderes Administrativos; Atos Administrativos e Atos da Administração; princípios da Administração Pública; serviços e servidores públicos; Improbidade Administrativa; bens públicos; responsabilidade Civil da Administração; controle da Administração; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; serviços e



rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Política Nacional de arquivos públicos e privados; Legislação brasileira de Arquivologia; noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório); plataformas de videoconferência; noções de Informática: Windows, conhecimentos de teclado, pacote Office, internet; agenda, organização de reuniões; relações interpessoais; ética no trabalho.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Técnico em Enfermagem

Regulamentação do exercício profissional; código de ética dos profissionais de Enfermagem; Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e normatização (Leis n. 8.080 e 8.142/90); diretrizes operacionais do pacto pela Saúde; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; fundamentos da Enfermagem: técnicas básicas; princípios gerais de biossegurança; sinais vitais; administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); limpeza, desinfecção e esterilização de material; trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; noções de rotinas administrativas ambulatoriais; assistência de urgência e emergência ambulatorial; Enfermagem materno-infantil, Enfermagem em Saúde Pública; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Assistência Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto e do Idoso; imunizações; Política de Atenção Básica; assistência de Enfermagem em doenças transmissíveis; assistência de Enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação, Temas Educacionais e Conhecimentos Específicos para os cargos de Educação, nível superior.

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; semântica; ortografia oficial; acentuação; classes de palavras variáveis e invariáveis; análise morfológica e sintática; concordância verbal e nominal; conjugações verbais e correlação de tempos verbais; vozes verbais; colocação pronominal; uso adequado de pronomes; sintaxe; processos de constituição de enunciados por coordenação e subordinação; regência verbal e nominal; crase; uso dos sinais de pontuação; variações linguísticas; elementos da comunicação e funções da linguagem; figuras e vícios de linguagem.

Legislação

Constituição Federal; Lei Orgânica de Joaçaba; Estatuto do Servidor Público de Joaçaba; Plano de cargos e salários de Joaçaba.

Matemática/Raciocínio Lógico

Conjuntos: operações e problemas envolvendo essas operações; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e irracionais; operações aritméticas fundamentais, potenciação e radiciação; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; razões e proporções; regra de três simples e composta; análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações; conceitos básicos de probabilidade: cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis; raciocínio lógico: álgebra das proposições, conectivos, tabela-verdade, tautologia, negação, equivalência, argumentação, relações arbitrárias.



Temas Educacionais

História da educação brasileira; aspectos filosóficos e sociológicos da Educação; panorama da educação básica no Brasil; políticas educacionais; Legislação da Educação Básica; Plano Municipal de Educação de Joaçaba; financiamento da Educação; a função social da escola pública; gestão educacional e escolar; instâncias colegiadas de participação; qualidade da Educação; avaliação em larga escala e indicadores de qualidade; avaliação institucional; Currículo; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Projeto Político Pedagógico (PPP); concepções pedagógicas; teorias educacionais e da aprendizagem; aspectos psicológicos do desenvolvimento humano; pedagogia da infância; didática; gestão dos processos educativos: planejamento, organização do tempo e do espaço e avaliação da aprendizagem; alfabetização com letramento; linguagem oral e escrita; uso das tecnologias digitais na educação; metodologias ativas; jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem; educação inclusiva; papel do professor e ética profissional; interação escola-família.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor de Anos Iniciais

Processos de ensino aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento e Tendências Pedagógicas; Alfabetização e Letramento; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os Anos Iniciais; avaliação: conceitos e processos; Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (atualizada); Lei n. 13.005/14 – Plano Nacional de Educação – PNE (implicações nos Anos Iniciais).

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Concepções de infância e de criança; concepções e função social da Educação Infantil; história da Educação Infantil no Brasil; concepções teóricas da Educação Infantil; processos de avaliação e registros da avaliação na Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Psicologia do Desenvolvimento e Tendências Pedagógicas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil; Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (atualizada); Lei n. 13.005/14 – Plano Nacional de Educação – PNE (implicações na Educação Infantil).

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor de Artes

Percepção visual e sensibilidade estética; movimentos artísticos em artes visuais em diferentes épocas e diferentes culturas; relações entre as artes visuais, seu contexto na história da humanidade e a arte contemporânea; elementos das artes visuais; percepção gestual/corporal e sensibilidade estética; elementos da dança e expressão em dança; percepção sonora e sensibilidade estética; movimentos artísticos em música em diferentes épocas e diferentes culturas; expressão e interpretação música; elementos constitutivos da cena: figurino, iluminação e cenografia, entre outros - como dispositivos de aprendizagem teatral.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor de Ciências

Ambiente e adaptação: estrutura da Terra; estudo da água, do ar, do solo; habitat e nicho ecológico; relações ecológicas; relações alimentares; domínios morfoclimáticos brasileiros; adaptações dos seres vivos; poluição ambiental; impactos antrópicos; biodiversidade: características e classificação dos seres vivos; Evolução Biológica; vírus; Reino Plantae: classificação, morfologia e fisiologia vegetal; Reino Animalia: características gerais, classificação e fisiologia animal; Reino Fungi: ecologia e diversidade; a célula: células procariontes e eucariontes, célula vegetal, célula animal, envoltórios celulares, organelas e estruturas celulares, divisão celular, núcleo celular; morfofisiologia humana: anatomia, histologia e fisiologia dos sistemas do corpo humano; processo de saúde e doença: noções de epidemiologia, características e profilaxia das viroses, bacterioses, protozoonoses, sistema Imunológico, soros e vacinas; fundamentos de Química: propriedades da matéria, mudanças de estados físicos da matéria, modelos atômicos, estudo do átomo, estudos dos elementos químicos, classificação periódica, substâncias químicas, eletronegatividade e



eletropositividade, ligações químicas, funções inorgânicas; substâncias e misturas: conceito, classificação, separação de misturas; fundamentos de Física: velocidade e movimento retilíneo uniforme, as Leis de Newton, gravidade e peso; ótica: conceitos básicos, espelhos planos e curvos, lentes, olho humano, anomalias na visão, lentes corretoras; ondulatória: ondas mecânicas e eletromagnéticas, espectro eletromagnético, conceitos de acústica, ondas sonoras, fontes sonoras, propagação do som; eletricidade: energia elétrica, resistência elétrica, potencial elétrico, corrente elétrica (contínua e alternada) e circuitos elétricos simples.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor de Geografia

A Geografia, seu objeto de estudo e os conceitos fundamentais: Teoria da Geografia e História do pensamento geográfico; a Geografia Tradicional, Crítica Humanística e Pragmática; princípios básicos da Geografia; Geografia escolar e ciência geográfica; o espaço geográfico como produto histórico e social e como objeto da Geografia; Metodologias do Ensino de Geografia; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de Geografia no Ensino Fundamental; representação cartográfica: escalas, projeções e convenções; a linguagem cartográfica e interpretação de mapas; orientação, coordenadas geográficas e fusos horários, instrumentos de localização; a relação entre cartografia e poder; o espaço da natureza e a questão ambiental: os elementos do quadro natural e suas interações (relevo, estrutura e dinâmica geológica, hidrografia, clima e vegetação); o aproveitamento econômico dos recursos naturais; problemas ambientais; políticas ambientais e estratégias para o desenvolvimento sustentável; a água enquanto um recurso renovável limitado; desenvolvimento e sustentabilidade ambiental; Geografia da Indústria no Mundo e no Brasil; o processo de industrialização, os modelos produtivos e as revoluções técnico-científicas; concentração e dispersão da atividade industrial no mundo e no Brasil; histórico do processo de industrialização no Brasil e a estrutura industrial; a população da Terra: fatores do crescimento e teorias demográficas; demografia e indicadores demográficos; leitura e interpretação de tabelas e gráficos; crescimento, estrutura e migrações; a relação entre população e renda; questões étnicas e conflitos territoriais; Urbanização no Mundo e no Brasil; caracterização e diferenciação do espaço urbano e do processo de urbanização no mundo e no Brasil; relações campo x cidade no mundo atual; problemas urbanos no mundo e no Brasil; o espaço rural e a produção agropecuária mundial e brasileira; a estrutura fundiária, os conflitos no campo, a modernização e os problemas do setor agrário no Brasil; o setor agrário e o comércio internacional; infraestruturas: o papel dos setores de comércio, transporte, energia, comunicação e serviços na escala mundial e na escala nacional: caracterização e particularidades; a globalização: o processo de globalização, a política neoliberal, seus efeitos e resistências; a inserção do Brasil na economia global; espaço, poder e as tecnologias da informação e comunicação; Blocos Econômicos; Geografia Física do Brasil: relevo, estrutura e dinâmica geológica, hidrografia, clima e vegetação; Geografia Humana do Brasil: formação e estrutura da população brasileira. Indicadores socioeconômicos; Brasil, regiões e regionalização: IBGE e Geoeconômicas.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor de História

Teoria da História, correntes historiográficas, Positivo ou História Tradicional, Materialismo Histórico e a Escola dos Annales: características gerais, História das mentalidades, História Oral e História do cotidiano; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de História no Ensino Fundamental; história das relações sociais, da cultura e do trabalho; as relações sociais, a natureza e a terra; Ensino de História: a História no contexto escolar, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos no ensino de História; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil – da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; a História africana e suas relações com o Imperialismo Europeu e com a formação socioeconômica da América; Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações, Egito e Mesopotâmia, a civilização grega e a romana; a Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja Católica, o feudalismo, a transição para o capitalismo; a Europa Moderna: Imperialismo e absolutismo, expansão marítima e



descobrimientos da América, mercantilismo, renascimento, reforma e contrarreforma; a América Pré-colombiana: populações nativas, organização social e cultural; o Brasil Colônia: economia e sociedade colonial, escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, expansão territorial (bandeiras, pecuária, mineração, tratados e tropeirismo ciclos econômicos); a crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política; o capitalismo e o liberalismo: Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da Igreja, anarquismo) e a nova sociedade do trabalho; Brasil Imperial, sociedade e economia, poder oligárquico, o latifúndio e a escravidão; Brasil Republicano (República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil-Militar, Redemocratização e contemporaneidade; mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização (Primeira e Segunda Guerra Mundial, crise de 1929, Guerra Fria e mundo bipolar e multipolar).

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor de Informática

Funcionamento do computador, hardware e software, conectividade e tecnologias para transferência de dados entre dispositivos periféricos; conceitos e características sobre sistemas operacionais; funcionalidades de editores de textos, planilhas de cálculo e editores de apresentação; navegadores de internet, segurança de dados na navegação, funcionalidades dos navegadores em geral e mecanismos de busca; redes de computadores, redes sem fio e gerenciamento de redes; segurança de dados, cópias de segurança, gerenciamento de arquivos e armazenamento de dados; acessibilidade; marco civil da internet; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); tecnologias digitais da informação e comunicação no contexto escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), eixos: pensamento computacional, mundo digital e cultura digital.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor de Matemática

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; múltiplos e divisores; fração, razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica; noções de matemática financeira; cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração; funções: polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; sequências numéricas; matrizes, determinantes e sistemas lineares; trigonometria no triângulo retângulo e triângulos gerais; círculo trigonométrico; geometria plana: cálculo de perímetro e área; geometria espacial: cálculo de volume e área espacial; estatística: leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos; análise combinatória; probabilidade.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor Educação Física

Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. O currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Planejamento, plano de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das Culturas Corporais de Movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. História da educação física.

Abordagens da educação física escolar. Esportes, lutas e danças – histórico e regras. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Psicomotricidade e atividades psicomotoras.

Pedagogia do movimento humano. Crescimento e desenvolvimento motor. Motricidade humana. Atividade física e saúde. Nutrição e atividade física. Condicionamento físico e performance humana. Anatomia Humana. Fisiologia humana e do exercício. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Envelhecimento humano. Epidemiologia.



Cinesiologia aplicada a Educação Física. Biomecânica. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Ética Profissional e o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor Língua Inglesa

Leitura, compreensão e interpretação de texto (escala B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas); sujeito, verbo e objeto; tempos verbais: presente, passado, futuro, perfeito e gerúndio; vocabulário.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Professor Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; informações literais e inferências; domínio da norma padrão do Português contemporâneo; gêneros e tipologia textual; estruturação do texto e dos parágrafos; articulação textual: pronomes e expressões referenciais, anexo operadores sequeciais; coerência textual, equivalência e transformação de estrutura; semântica: sentido e substituição de palavras e de expressões no texto; significação contextual de palavras e expressões; denotação e conotação; sinônimos, antônimos, polissemia, homônimos e parônimos; figuras de linguagem; fonética, fonologia, ortografia oficial, acentuação gráfica; morfossintaxe: estrutura e formação de palavras, funções das classes de palavras, emprego de tempos e modos verbais, flexão nominal e verbal, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, emprego do sinal indicativo da crase, processos de coordenação e subordinação; pontuação; prática docente e a gestão escolar como fator de aperfeiçoamento do trabalho coletivo; Projeto Educativo e as concepções didático-pedagógicas; organização do Trabalho Pedagógico em sala de aula; tendências pedagógicas da educação; Prática de Ensino de Língua Portuguesa.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Profissional de Educação Especial

Concepções de Educação e Escola; função social da escola e compromisso social do educador; tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; História da Educação Especial no Brasil e no mundo; público-alvo da Educação Especial; teorias de aprendizagem e desenvolvimento; avaliação; planejamento pedagógico; currículo na educação inclusiva; Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades; tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 e demais legislações educacionais; Lei n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Educação Inclusiva (2008); Lei Brasileira de Inclusão (2015); educação inclusiva; diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) do estado de Santa Catarina (2021); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024); marcos internacionais acerca da inclusão; principais transtornos de aprendizagens e comportamento; deficiências; adaptação curricular e equidade; literatura: Saviani, Paulo Freire, Mantoan, Mazzotta, Sasaki.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Psicopedagogo

Psicopedagogia: história, conceitos e áreas de atuação; Psicopedagogia escolar: estratégias de ação, anamnese e instrumentos de avaliação e intervenção; importância do diagnóstico e intervenção psicopedagógica; Psicopedagogia e conhecimento: dificuldades e problemas de aprendizagem, rendimento e fracasso escolar; transtornos de aprendizagens e comportamento; deficiências; rede de vínculos familiar, escolar e do aluno; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 e demais legislações educacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho 1990); Código de Ética do Psicopedagogo, elaborado pela Associação Brasileira de Psicopedagogia; diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) do estado de Santa Catarina (2021); Política Nacional de Educação Inclusiva (2008); Lei Brasileira de Inclusão (2015); educação inclusiva; adaptações curriculares e equidade no espaço escolar; neurociências; fracasso escolar; Estatuto Municipal.



Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação, Temas Educacionais e Conhecimentos Específicos para os cargos de Educação, nível médio.

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de texto; ortografia oficial; divisão silábica; acentuação gráfica; pontuação; coletivos; palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas; processo de formação das palavras; classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; flexão nominal; conjugação verbal; orações coordenadas e subordinadas; vozes verbais; análise sintática; termos essenciais e acessórios da oração; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; colocação pronominal; crase; encontro vocálico e consonantal; dígrafos; denotação e conotação; figuras de linguagem.

Legislação

Constituição Federal; Lei Orgânica de Joaçaba; Estatuto do Servidor Público de Joaçaba; plano de cargos e salários de Joaçaba.

Matemática

Matemática e aritmética básica; conjuntos; teoria dos conjuntos; razão; proporção; regra de três; porcentagem; raciocínio lógico: álgebra das proposições, conectivos, tabela-verdade, tautologia, negação, equivalência, argumentação e relações arbitrárias.

Temas Educacionais

Ensino Fundamental no Brasil; políticas públicas para a educação; docência na Educação Básica; processo de ensino e aprendizagem; tendências pedagógicas; estrutura do Sistema Educacional Brasileiro; história do pensamento pedagógico brasileiro; teorias da educação; didática e o processo de ensino; a sala de aula como espaço de aprendizagem e interação; práticas pedagógicas; metodologias de ensino; tecnologias educacionais; organização do processo didático: planejamento, estratégias e avaliação; gestão da sala de aula; teorias do currículo; conhecimento e aprendizagem: teorias e bases epistemológicas; educação inclusiva: democratização do acesso e garantia da permanência escolar.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Profissional de Apoio Escolar

Políticas Educacionais; Educação Especial e suas legislações; legislação estadual; inclusão escolar e suas conceituações; conceito de equidade; acessibilidade; principais transtornos de aprendizagens e comportamento; deficiências; Constituição da República Federativa do Brasil e suas modificações; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n. 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069/90); Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei n. 13.722, de 4 de outubro de 2018; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) n. 13.146, de 06 de julho de 2015; psicologia da educação e da aprendizagem; contexto histórico, filosófico e social da Educação; teoria do desenvolvimento infantil (Piaget); o brincar e a brincadeira; o papel da Educação Infantil; ambiente escolar e suas implicações na formação do sujeito; documentos escolares (planejamento, registro, avaliação); princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação escola e família; ética e cidadania; noções de prevenção de acidentes de trabalho e primeiros socorros segundo orientações do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina; estatuto dos servidores públicos do município e suas alterações; Plano Nacional de Educação - PNE.



ANEXO IX - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Assistente Social

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a **Lei Orgânica** da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho. Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias, a discussão do projeto de vida destes, visando à busca de alternativas que venham construir a autonomia deles. Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas socioassistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões - ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sociofamiliar, visitas domiciliares e outros. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, secretarias, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas, a fim de levantar subsídios para a elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referentes a diversos segmentos de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros. Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas. Contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, Nacionais e Filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como prestar orientação técnica e operacional quanto à elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas. Atender a população em casos de emergência e calamidade, *in loco* ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência à defesa civil. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio da elaboração de relatórios e pareceres sociais. Fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família. Atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio-doença. Atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório ao Diretor Presidente do Instituto para providências. Participar na melhoria e no aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação. Colaborar com a formação e/ou aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Emitir laudos e pareceres na área afim. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor. Abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o



cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes. Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e na defesa de seus interesses e suas necessidades. Reconhecer a questão social como objeto de intervenção profissional (conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS). Atuar em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais. Realizar leitura crítica da realidade com capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos(as) trabalhadores(as) em defesa de seus direitos. Formular e construir coletivamente com os(as) trabalhadores(as) estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos. Identificar as demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social. Intervir coletivamente junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização popular. Intervir com vistas à inserção nos espaços democráticos de controle social e construção de estratégias para fomentar a participação, reivindicação e defesa dos direitos pelos(a) usuários(as). Possuir uma dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos(as) cidadãos(ãs). Ter dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora de informações e saberes no campo dos direitos, da legislação social e das políticas públicas, dirigida aos(as) diversos(as) atores(atrizes) e sujeitos da política. Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social. Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social. Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social. Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social. Favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público e plano de Assistência Social. Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais. Estimular a organização coletiva e orientar os(as) usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social. Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais. Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS /CREAS. Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social. Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados. Participar nos conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a). Prestar assessoria aos conselhos. Atuar no Conselho Municipal de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a). Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social. Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins. Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social. Acionar o sistema de



garantia de direitos, com vistas a mediar o seu acesso pelo(a/s) usuário(a/s). Assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual integrando a equipe dos(as) trabalhadores(as) no âmbito da política de Assistência Social, contribuindo para criar ações coletivas de enfrentamento a essas situações, com vistas a reafirmar um projeto ético e sociopolítico. Construir trabalho profissional interdisciplinar com vistas à realização permanente de reuniões de planejamento e debates conjuntos a fim de estabelecer as articularidades da intervenção profissional, bem como definir as competências e habilidades profissionais em função das demandas sociais e das especificidades do trabalho. Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao serviço social. Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas. Estar em constante atualização sobre assuntos pertinentes à sua atuação profissional. Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Planejar, executar e avaliar os projetos de trabalho social com usuários da política de habitação. Fazer diagnóstico de impacto social dos projetos de habitação. Assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas. Participar na elaboração e execução dos Planos de Habitação de Interesse Social. Divulgar aos usuários(a/s) e facilitar o acesso às informações sobre a Política de Habitação de Interesse Social.

Cirurgião-dentista

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS). Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de consultório odontológico. Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos para a conservação dos dentes e gengivas. Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade. Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais. Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Emitir laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Enfermeiro

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde (US). Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher,



adulto e idoso. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, em domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, entre outros que forem necessários. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Emitir laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Engenheiro Civil

Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente. Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprová-los, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares. Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo. Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes. Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes à área de compras em licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas. Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias. Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos. Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros. Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área. Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos. Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas. Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais. Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do



solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias. Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender à demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente. Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros. Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres. Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação. Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente. Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda. Analisar projetos hidrossanitários. Emitir laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Médico - 40h

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde (US) e, quando necessário, a domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, entre outros que se fizerem necessários. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela US. Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário. Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica. Verificar e atestar óbito. Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Emitir laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.



Nutricionista

No âmbito de atuação na Secretaria de Educação: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se nas técnicas de preparação dos alimentos atendendo às exigências do Ministério da Educação (MEC). Acompanhar o trabalho dos funcionários que atuam na merenda escolar, supervisionando o preparo, a distribuição de refeições, a validade dos produtos; recebimento dos gêneros alimentícios e seu armazenamento, verificando o cumprimento do cardápio elaborado. Articular junto à equipe pedagógica atividades de educação alimentar. Orientar o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar, auxiliando na fiscalização. Realizar atividades educativas junto à comunidade escolar. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação saudável e elaborar projetos e/ou formas de aproveitamento das sobras de alimentos. Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades. Realizar palestras em nutrição, bem como assessoria e consultoria quando necessário e elaborar capacitações para os profissionais atuantes nesta área, orientando sobre a estocagem, manipulação e controle de estoques. No âmbito de atuação na Secretaria de Saúde: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e das técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. No âmbito de atuação geral: Preparar o processo de compras conforme cardápios com base no número de refeições a serem servidas e estoque. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Capacitar os profissionais atuantes na área para a execução nas receitas indicadas no cardápio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Emitir laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Professor Anos Iniciais

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados



ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e das atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor Educação Infantil

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias



letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de Artes

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas,



corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de Ciências

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura,



escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de Geografia

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades



peçoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de História

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da



legislação educacional vigente. Ministrará aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrará treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de Informática

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos,



pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de Matemática

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas,



definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de Educação Física

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de



trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de Língua Inglesa

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente,



definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de Língua Portuguesa

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas



transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o PPP da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientá-los no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar com o PPP. Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender às normas preestabelecidas. Manter atualizado, no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, entre outros. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



Profissional de Educação Especial

Auxiliar os alunos que apresentam laudos médicos deferidos pela Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, da sala de aula para a qual foi designado, devendo ainda auxiliar o professor regente em todas as atividades, exceto na atribuição de planejamento. Tomar conhecimento antecipado do planejamento dos professores regentes para organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados. Acompanhar e avaliar funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade a serem utilizados pelo aluno. Prover as condições necessárias que permita ao aluno atuar de modo mais independente possível. Auxiliar os professores das áreas do conhecimento no processo de aprendizagem de todos os alunos, apresentando as necessidades específicas de cada um, de acordo com sua deficiência ou transtorno, para que sejam contempladas no momento do planejamento do professor regente. Colocar-se à disposição da turma para o auxílio nas atividades. Orientar a família sobre o uso de recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar as suas habilidades, promovendo sua autonomia e maior participação. Acompanhar os alunos em todas as aulas/atividades, inclusive nos horários escolares destinados a intervalo e lanche, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança e mobilidade, quando se fizer necessário. Participar das reuniões escolares, conselhos de classe e construção do Projeto Político Pedagógico (PPP). Participar de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Unidade Escolar. Participar com o professor regente das orientações e assessorias prestadas pelo profissional do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de alunos com deficiência, considerando que o professor de educação especial não é exclusivo para o atendimento do aluno, mas sim da turma. Evitar atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular, de modo a atuar na perspectiva da educação inclusiva. Elaborar relatório pedagógico descritivo individualizado dos alunos da educação especial. Desenvolver, juntamente com os profissionais envolvidos na aprendizagem do aluno com deficiência, o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) do aluno, que é o instrumento utilizado para adaptar o currículo escolar às necessidades dos alunos de inclusão escolar.

Psicólogo

Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional, organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade. Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde. Realizar atendimentos individuais e coletivos. Elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal. Trabalhar em equipes multiprofissionais. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos. Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais.



Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas. Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação. Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e o aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação. Colaborar com a formação e o aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Contribuir com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos. Avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Emitir laudos e pareceres na área afim. Emitir diagnóstico através da avaliação dos usuários da assistência social usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outros serviços e especialidades. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de programas e projetos, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades dos usuários. Executar atendimento psicossocial por meio de intervenções individual, familiar, grupal e comunitária. Prestar atendimento especializado a indivíduos e famílias com seus direitos violados, com ou sem rompimento de vínculos. Desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, encaminhamento e contrarreferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, e facilitação de grupos. Desenvolver



modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social previstos na política de assistência social. Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa na área da psicologia social e comunitária. Prestar assessoria e consultoria técnica, emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes. Cumprir o código de ética profissional. Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho. Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços. Participar efetivamente da política de assistência social do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Assistência Social. Desempenhar outras tarefas afins.

Psicopedagogo

Realizar anamnese com os pais ou responsáveis. Realizar avaliação e diagnóstico psicopedagógico. Auxiliar as equipes das unidades escolares do município a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento. Elaborar, acompanhar e executar projetos educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos professores e alunos, visando à otimização do processo ensino-aprendizagem. Participar do processo avaliativo do aluno juntamente com o professor de sala e com o professor responsável pela sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Propor estratégias pedagógicas para as necessidades educativas apresentadas pelos alunos. Realizar o atendimento individualizado dos alunos. Promover a formação continuada dos profissionais da educação juntamente com a Secretaria de Educação. Redigir parecer sobre a avaliação e o acompanhamento do aluno. Promover oficinas com grupos de pais ou responsáveis dos alunos para orientá-los e auxiliá-los na melhor forma de proceder com os seus filhos. Oferecer suporte aos professores e sugerir atividades para aplicação nas salas de aula. Promover a socialização dos alunos. Promover a aprendizagem dos alunos juntamente com o professor. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação do superior hierárquico. Emitir laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Terapeuta Ocupacional

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e a reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano. Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatórios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros. Realizar supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade. Realizar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física ou mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado. Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como



participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado. Emitir laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Profissional de Apoio Escolar

Recepcionar o aluno quando da sua chegada à unidade educacional, auxiliando-o na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-o até ao espaço em que se encontra a sua turma. Executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função. Acompanhar o aluno, ao término da atividade escolar, até o local onde será entregue à pessoa por ele responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados do aluno a essa pessoa. Garantir o acesso, o deslocamento e a movimentação do aluno em todo o espaço escolar para a realização das atividades internas e externas à sala de aula, inclusive nos horários de intervalo, se necessário. Realizar o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário. Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades fora do espaço da escola, constantes em calendário escolar e projeto pedagógico da escola. Utilizar e realizar os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios específicos utilizados pelo aluno para alimentação, higiene e acessibilidade. Zelar pela higiene dos materiais de procedimentos específicos para higiene pessoal do aluno. Desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar do aluno. Comunicar aos gestores e professores da unidade educacional as ocorrências fora da normalidade relacionadas ao aluno. Fazer o registro conforme orientação dos responsáveis pela unidade educacional. Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar. Dominar noções primárias de saúde, de acordo com o protocolo orientativo das unidades escolares. Adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a orientação da equipe gestora, professor regente e professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Respeitar o espaço do professor da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas. Auxiliar o aluno, parcial ou totalmente, na manipulação e acesso a objetos e recursos (pranchas, computadores, caderno, experiências, entre outros) para acesso às atividades e espaços escolares, e na orientação espacial em todas as atividades, inclusive nas brincadeiras. Atuar em todos os espaços da escola, quando necessário, atentando para não interferir no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia dos alunos. Respeitar a privacidade de quem está sendo cuidado, demonstrando escuta, sensibilidade, empatia e paciência. Saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais. Saber lidar com a agressividade, com sentimentos negativos e frustrações de forma criativa e acolhedora. Manter sigilo acerca de informações sobre quem está sendo cuidado. Participar das reuniões de planejamento, formação e orientação no âmbito escolar, quando convidado, socializando seus conhecimentos sobre os procedimentos que realiza para o desenvolvimento do aluno. Realizar as atividades de cuidado do aluno no contexto das práticas curriculares desenvolvidas para a turma, sendo vedada a realização de atividades paralelas, não planejadas, fora do contexto e sem a presença do professor responsável. Não é responsabilidade do profissional de apoio escolar realizar planejamento ou adaptações do planejamento, isso é função do professor regente.



Técnico em Administração

Executar trabalhos relacionados à organização e atualização dos arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Minutar contratos em geral. Auxiliar na aquisição e no suprimento de material permanente e de consumo, na divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo às exigências ou normas do órgão. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral. Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão. Realizar registros em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Colaborar nos estudos e na elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos. Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos. Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico. Estudar e propor normas para administração de material. Manter atualizado o cadastro de contribuintes do município. Zelar pelo cumprimento do código tributário municipal e da legislação complementar. Efetuar o lançamento da receita orçamentária. Expedir documentos de lançamento de receita. Processar os documentos de controle da receita orçamentária. Propor medidas visando alteração da legislação tributária. Participar na atualização da planta genérica de valores. Operar aparelhos de processamento de dados. Conferir relatórios de controle da receita. Executar outras tarefas afins.

Técnico em Enfermagem

Lavar, acondicionar e esterilizar materiais, segundo técnicas adequadas. Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. Monitorar e aplicar respiradores artificiais. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes. Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. Prestar cuidados no post mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde (US). No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, bem como de gestantes e crianças para imunização. Zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e a domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Executar outras tarefas afins.